



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, DE 30 DE SETEMBRO
DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

LEI Nº 14.454, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o atendimento prioritário aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica assegurado atendimento prioritário aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no exercício de sua profissão, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Rondonópolis.

Art. 2º O atendimento prioritário de que trata esta Lei será concedido mediante a apresentação da carteira de identidade profissional expedida pela OAB, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

- I - O atendimento deverá ser realizado de forma célere e eficiente, sem prejuízo da ordem de chegada dos demais cidadãos, quando houver um servidor público disponível para o atendimento do advogado.
- II - Os órgãos e as entidades deverão disponibilizar, em local visível, sinalização indicativa do atendimento prioritário aos advogados.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o servidor público às sanções previstas na legislação municipal aplicável, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais.

Art. 4º A Administração Pública Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação, para definir os procedimentos e as diretrizes necessárias à sua efetivação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de setembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 30/09/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 961/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
217131009	Gislaina Fernanda Tito Carvalho Cabral	Docente da Educação Infantil	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 29/09/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 14/10/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 28/11/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 30/09/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 962/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
112704006	Luiza Cristina de Oliveira Soares	Assessora de Apoio ao Nilmo Junior	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 25/09/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 10/10/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 26/10/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29-09-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
960/2025	1562449	Alda Soares de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 26/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
960/2025	167525	Alenir Julia da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 26/09/2025 –Licença Médica.
960/2025	109673	Andiara de Fatima Timm	Docente	01 dia – no dia 26/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
960/2025	185582	Andreia Fatima Angeli	Docente	01 dia – no dia 25/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	1555856	Carolina Alves Leite	Docente	08 dias – a partir do dia 25/09/2025 –Licença Médica.
960/2025	2165180	Cind Stabile Piovezan	Docente	Não Compareceu a Pericia Médica.
960/2025	1906590	Deuzalina Rodrigues Teburcio	Docente	01 dia – no dia 25/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	1562034	Fabiany de Queiroz Paim Souza	Docente	10 dias – a partir do dia 21/09/2025 –Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
960/2025	1560277	Gabriela Cristina Ferreira de Souza	Docente	01 dia – no dia 26/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
960/2025	1562481	Hellen Caroline Duran de Farias	Docente	01 dia – no dia 26/09/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

960/2025	216232	Ivanilda Rodrigues Saraiva Deolindo	Docente	14 dias – a partir do dia 25/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	188654	Juliana Dos Santos Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 25/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	1561092	Keila Cristina Santos Azevedo	Docente	01 dia – no dia 26/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	1080730	Lenice Rodrigues Dos Santos Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 25/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	148709	Lidiane da Silva Xavier	Docente	01 dia – no dia 26/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	134333	Lucilene Moreira Matos	Docente	07 dias – a partir do dia 26/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	40118	Maria Celia Gomes Dias	Docente	07 dias – a partir do dia 26/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	212156	Marly Ribeiro Dos Santos Dias	Docente	07 dias – a partir do dia 29/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	118273	Paola Simone Alves da Silveira	Docente	02 dias – a partir do dia 29/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	1554112	Ranielly Fernandes Brito	Docente	01 dia – no dia 26/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	1341800	Rosana Rocha Passos Garcia	Docente	02 dias – a partir do dia 25/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	104167	Simone Andrade Ribeiro Dos Santos Rodrigues	Docente	90 dias – a partir do dia 28/09/2025 – Licença Médica Prorrogação.
960/2025	188719	Solange Ramos Teixeira Turibio	Docente	01 dia – no dia 25/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
960/2025	1453510	Adney da Silva Santos	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa	01 dia – no dia 26/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	1553585	Juliana de Souza Barros	Analista Instrumental	17 dias – a partir do dia 15/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	1556615	Vinicius Eduardo Martins Ribeiro	Técnico Instrumental	105 dias – a partir do dia 24/09/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
960/2025	1563170	Andressa Goncalves Lisboa	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 25/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	1556655	Danielly Jhuliane Vieira Freitas	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 26/09/2025 – Licença Médica.
960/2025	111597	Rita Rodrigues da Silva Vidotto	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 26/09/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 29 de Setembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 30-09-2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
963/2025	1556557	Maria Clara Alves Couto da Cruz	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 29/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
963/2025	1555751	Adriano Jose Gomes Medrado	Docente	01 dia – no dia 22/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	164917	Andreia Mendes de Souza Fernandes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	07 dias – a partir do dia 29/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	217085	Claudia Aparecida Feliz	Docente	02 dias – a partir do dia 29/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	1554925	Cristina de Lima Neto	Docente	01 dia – no dia 26/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	1551487	Edmarcio Gomes Pencanha	Docente	01 dia – no dia 26/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	148300	Elaine Dalbem	Docente	02 dias – a partir do dia 28/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	128538	Elisa de Sousa Coelho	Docente	04 dias – a partir do dia 30/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	1555259	Euridice Soares Rissato	Docente	05 dias – a partir do dia 29/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
963/2025	15624900	Izis Karina Ogeda de Oliveira Santana	Docente	05 dias – a partir do dia 29/09/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

963/2025	15610920	Keila Cristina Santos Azevedo	Docente	02 dias – a partir do dia 29/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	1562421	Larissa Gonçalves Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 29/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
963/2025	207586	Lucineia Canuta Acosta de Albuquerque	Docente	02 dias – a partir do dia 29/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	1559672	Michelly Klasener Farias	Docente	120 dias – a partir do dia 29/09/2025 – Licença Maternidade.
963/2025	1142270	Rose Mary Brito Silva Alves	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 29/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	117366	Simone Mesquita	Docente	02 dias – a partir do dia 23/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	219584	Suzana Conceicao de Arruda Santos	Docente	01 dia – no dia 26/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	133434	Tania Lucia Dos Reis	Docente	01 dia – no dia 26/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	143677	Thiessa Rodrigues Goncalves	Docente	01 dia – no dia 26/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	1559590	Vanessa Vieira Gomes Borges	Docente	01 dia – no dia 29/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	187739	Vilma de Araujo Pereira	Diretor (a)	90 dias – a partir do dia 27/09/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
963/2025	208663	Alex Santos Queiroz	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 27/09/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
963/2025	1558641	Izabelle Sabatine da Silva Izaias	Analista Instrumental	01 dia – no dia 29/09/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
963/2025	1558078	Aline Gomes Dos Santos	Agente Administrativo da Família	02 dias – a partir do dia 29/09/2025 –Licença Médica.
963/2025	1557667	Alline Danielle Lopes de Araujo	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 25/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	1559131	Ana Lucia Moreira Tavares	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 29/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	1382740	Davina Silva Dos Anjos Oliveira	Assesor (a) de Apoio a Central de Regulação	15 dias – a partir do dia 25/09/2025 –Licença Médica.
963/2025	102903	Maria Dalva de Souza Moraes	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 29/09/2025 –Licença Médica.
963/2025	1559825	Matheus Guimaraes Vieira da Silva	Odontólogo da Família	05 dias – a partir do dia 26/09/2025 –Licença Médica.
963/2025	1556592	Simone Elidiane Rodrigues de Freitas Ledes	Técnico em Saúde	74 dias – a partir do dia 28/09/2025 –Licença Médica Prorrogação.
963/2025	1556081	Tamiris Mazza Gomes da Cruz	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 26/09/2025 – Licença Médica.
963/2025	125199	Vilma Silva Santos	Técnico de Higiene Dental da Família	05 dias – a partir do dia 26/09/2025 –Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 30 de Setembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

A Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 30 de setembro de 2025, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Isadora Millene da Silva Santos	Estagiária	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência(PCD)

Rondonópolis/MT, 30 de setembro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: SETEMBRO/2025

Nº. CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO OU LEI MUNICIPAL
731/24	20/09/25	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE NO MUN.ROO-MT.	R\$ 30.200,00 GLOBAL	20/09/2024 A 20/09/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2023 – ARP Nº286/2023	
112/25	07/04/25	JJF MAQUINAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (VEICULO) AUTOMOTOR/CAMIONETE (PICAPE) , JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 1.027,200,00 GLOBAL	07/04/2025 A 07/04/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2023 – ARP Nº 71/2024	
267/25	21/07/25	DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (VEÍCULOS) AUTOMOTORES. NOVOS, JUNTO A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUN.ROO-MT.	R\$ 422.364,00 GLOBAL	21/07/2025 A 20/07/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2025 – ARP Nº 79/2025	
290/25	25/07/25	DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (VEICULO) AUTOMOTOR/CAMIONETE (PICAPE), JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 95.988,00 GLOBAL	25/07/2025 A 24/07/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2025 – ARP Nº 79/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

311/25	31/07/25	PARANÁ ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, JUNTO A SEC. MUN. ADJUNTA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO NO MUN.ROO-MT.	R\$ 21.922,52 GLOBAL	31/07/2025 A 31/07/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2024 – ARP Nº178/2024	
319/25	05/08/25	API CONSULTORIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SORTEIO, QUE OCORRERÁ POR MEIO ELETRÔNICO, DA CAMPANHA DE PREMIAÇÃO POR ADIMPLÊNCIA “IPTU PREMIADO 2025”, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO NO MUN.ROO-MT.	R\$ 18.307,00 GLOBAL	05/08/2025 A 31/12/2025			PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº46/2025	
322/25	06/08/25	ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, MARGARINA VEGETAL E SAL REFINADO, DE FORMA FRACIONADA, JUNTO A SEC. MUN. ADJUNTA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO NO MUN.ROO-MT.	R\$ 8.047,28 GLOBAL	06/08/2025 A 06/08/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2024 – ARP Nº176/2024	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

346/25	13/08/25	ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, JUNTO A SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUN.ROO-MT.	R\$ 292.758,26 GLOBAL	13/08/2025 A 13/08/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2024 – ARP Nº176/2024	
347/25	13/08/25	FERNANDA GABRIELE DE SOUZA MONTEIRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE DANÇAS URBANAS, REALIZADA NO SEGUINTE LOCAL: CSU VILA OLÍMPICA, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 45.417,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº70/2025	
349/25	13/08/25	43.664.299 SAMYRA DA SILVA SANTOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE DANÇAS URBANAS E POPULARES, REALIZADA NO SEGUINTE LOCAIS: EMEBS RENILDA SILVA MORAIS E ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 45.417,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

350/25	13/08/25	46.599.331 GABRIEL GERMANO DA SILVA OLIVEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS, REALIZADA NO SEGUINTE LOCAIS CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO, ESCOLA BONIFÁCIO SACHETTI E ESCOLA DOM WUNIBALDO, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 46.526,40 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
351/25	13/08/25	49.332.099 ELAINE RIBEIRO DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE ARTESANATO, REALIZADA NO SEGUINTE LOCAIS CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, CRAS ANA CARLA, CRAS RIO VERMELHO, SCFV VILA OLIMPICA, IGREJA METODISTA E BIBLIOTECA RACHID MAMED, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 43.228,80 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
352/25	13/08/25	49.481.155 GABRIEL HENRIQUE RAIMUNDO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE CORDAS CLASSICAS , QUE SERA REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO , ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO , ESCOLA EDVALDO ZULIANI BELO E ESCOLA ARÃO GOMES BEZERRA, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 47.116,80 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

354/25	13/08/25	54.208.195 ISABELLA OLIVEIRA DE PAULA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUCTOR (A) DE INSTRUMENTOS DE MADEIRA, QUE SERA REALIZADA NOS SEGUINTE LOCAIS: CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, ESCOLA EDIVALDO ZULIANI BELO, ESCOLA DOM WUNIBALDO, CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ (CPAC), SCFV PADRE LOTHAR E IGREJA METODISTA, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 44.150,40 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
355/25	13/08/25	54.296.585 NOAH DOS SANTOS DIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUCTOR (A) DE BALLET CLÁSSICO, QUE SERÁ REALIZADA NO SEGUINTE LOCAL: EMEB GISELIO DA NÓBREGA E EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 46.497,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
356/25	13/08/25	54.333.062 MARISA FRANCA DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUCTOR (A) DE JAZZ DANCE, QUE SERA REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 49.867,20 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

357/25	13/08/25	55.294.533 ALISON MARTINS KHALAF	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS, QUE SERA REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO E ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 46.526,40 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
358/25	13/08/25	55.504.137 GABRIEL MACHADO DE MORAES CAJANGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE INSTRUMENTOS DE CLASSE DE METAIS, QUE SERA REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO, ESCOLA BONIFÁCIO SACHETTI E ESCOLA EVÂNIA RODRIGUES, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 47.520,00 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
359/25	13/08/25	55.531.764 GUSTAVO ALVES DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE INSTRUMENTOS DE MADEIRA, QUE SERÁ REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO, ESCOLA ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA E ESCOLA MUNICIPAL CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ-, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 44.150,40 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

360/25	13/08/25	55.535.484 ALYNE SOARES DE OLIVEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE INSTRUMENTOS DE MADEIRA , QUE SERÁ REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO, ESCOLA ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA, CRAS CONJUNTO SÃO JOSÉ, IGREJA METODISTA E SCFV PADRE LOTHAR, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 44.150,40 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
361/25	13/08/25	55.554.376 JOÃO PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE INSTRUMENTOS DE CLASSE DE METAIS, QUE SERA REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO , ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO , ESCOLA EDVALDO ZULIANI BELO E ESCOLA EVÂNIA RODRIGUES , JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 47.520,00 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

362/25	13/08/25	55.557.555 ANDERSON FERREIRA DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE INSTRUMENTOS DE CLASSE DE METAIS, QUE SERA REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, ESCOLA BONIFÁCIO SACHETTI E ESCOLA EVÂNIA RODRIGUES, CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ (CPCA), ESCOLA ARÃO GOMES BEZERRA, ESCOLA GISÉLIO DA NÓBREGA ,ESCOLA EDVALDO ZULIANI BELO E ESCOLA ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA , JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 47.520,00 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
363/25	13/08/25	55.640.508 RAYSLLA VALÉRIA CORDEIRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE INSTRUMENTOS DE CORDAS CLÁSSICAS , QUE SERA REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO , ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO , ESCOLA BONIFÁCIO SACHETTI E ESCOLA EVÂNIA RODRIGUES , JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 47.116,80 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
364/25	13/08/25	56.140.752 RONALDO ROBERT DA SILVA MACEDO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE TEATRO, QUE SERA REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO E NO NÚCLEO DE ESTUDOS E ATIVIDADES ABERTO Á TERCEIRA IDADE, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 48.312,00 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

365/25	13/08/25	58.022.889 DANIEL CAVALCANTE GOMES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE INSTRUMENTOS DE CORDAS POPULARES, QUE SERA REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, SCFV PADRE LOTHAR E ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª VIRGILINA DE MELO FERREIRA, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 47.592,00 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
366/25	13/08/25	60.307.701 EDILSON JOSÉ PEREIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE TEATRO , QUE SERÁ REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, CRAS ALFREDO DE CASTRO, ESCOLA MUNICIPAL ROSALINO E ESCOLA MUNICIPAL DOM WUNIBALDO, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 48.312,00 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
367/25	13/08/25	60.953.078 ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE BALLET CLÁSSICO, QUE SERÁ REALIZADA NO SEGUINTE LOCAL: CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 46.497,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

368/25	13/08/25	61.316.913 FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO NETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE INSTRUMENTOS DE CORDAS CLÁSSICAS, QUE SERÁ REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO, SCFV PADRE LOTHAR, ESCOLA ARÃO GOMES BEZERRA E ESCOLA MUNICIPAL CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 47.116,80 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
369/25	13/08/25	61.456.510 VICENTE HENRIQUE MONTEIRO LIMA NEVES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE INSTRUMENTOS DE CORDAS CLÁSSICAS, QUE SERÁ REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO, ESCOLA EDVALDO ZULIANI BELO E ESCOLA ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 47.116,80 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
370/25	13/08/25	61.500.356 PAULO DA SILVA MENDES VIEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE INSTRUMENTOS DE CORDAS CLÁSSICAS, QUE SERÁ REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, ESCOLA EDVALDO ZULIANI BELO E ESCOLA ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 47.116,80 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

371/25	13/08/25	ADELINE FRANCA BECHER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE BALLET CLÁSSICO , QUE SERA REALIZADA NO SEGUINTE LOCAL : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ALESSANDRA CARVALHO, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 46.497,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
372/25	13/08/25	ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE SOUZA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE CAPOEIRA , QUE SERA REALIZADA NO SCFV VILA OLIMPICA , CRAS RIO VERMELHO , ESCOLA MUNICIPAL ROSALINO , CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 48.225,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
373/25	13/08/25	ASSOCIAÇÃO CASA DO HIP HOP MT	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE INSTRUMENTOS DE DANÇAS URBANAS E POPULARES, QUE SERÁ REALIZADA NA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM ATLÂNTICO, CSU VILA OLÍMPICA, CSU VILA OPERARIA E EMEB CELSO ANTÔNIO DE CARVALHO, NAS AÇÕES DE CULTURA E ARTE, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 45.417,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº01/2025 –E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

374/25	13/08/25	CARINE MERENCIANA DE SOUZA	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS, QUE SERÁ REALIZADO NOS SEGUINTE LOCAIS: CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO, ESCOLA FIRMICIO ALVES BARRETO E ESCOLA GISÉLIO DA NOBREGA, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 46.526,40 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	.
376/25	13/08/25	DAIANE BARON 04302345977	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE INSTRUMENTOS DE CORDAS PERCUSSIVAS. QUE SERÁ REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO E ESCOLA DE MUSICA ADÃO CASEMIRO JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 40.377,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	.
377/25	13/08/25	DEIVYD EDUARDO PIRES DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE DANÇAS URBANAS. QUE SERÁ REALIZADA NOS SEGUINTE LOCAIS : ESCOLA ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS E NÚCLEO DE ESTUDOS E ATIVIDADES ABERTO À TERCEIRA IDADE .JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 45.417,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

378/25	13/08/25	EIKA CRISTINA CORREA TEODORO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUCTOR (A) DE DANÇAS URBANAS. QUE SERÁ REALIZADA NOS SEGUINTE LOCAIS: CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO E SCFV PADRE LOTHAR. JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 45.417,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
379/25	13/08/25	ELISAMA FRANCIELLI MOREIRA DE MORAIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUCTOR (A) DE INSTRUMENTOS DE MADEIRA , QUE SERA REALIZADA NOS SEGUINTE LOCAIS : CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO , ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO , ESCOLA GISÉLIO DA NOBREGA , ESCOLA FIRMICIO ALVES BARRETO E SCFV VILA OLÍMPICA . JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 44.150,40 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

382/25	13/08/25	JÉSSICA CAROLINE CORREA DE LIMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUCTOR (A) DE DANÇAS URBANAS. QUE SERÁ REALIZADA NOS SEGUINTE LOCAIS: EMEF ALFREDO DE CASTRO E EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 45.417,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
383/25	13/08/25	JESUALDO DE BARROS JÚNIOR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUCTOR (A) DE CAPOEIRA, QUE SERA REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, ESCOLA DOM WUNIBALDO E CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM EUROPA, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 48.225,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

384/25	13/08/25	LAIS NARIANY CORREIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUCTOR (A) DE JAZZ DANCE , QUE SERÁ REALIZADA NA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ALESSANDRA CARVALHO , JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 49.867,20 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
386/25	13/08/25	MARIA DIVINA DE CÁSSIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUCTOR (A) DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL , QUE SERÁ REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO , ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO , ESCOLA EDIVALDO ZULIANI BELO E ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFº VIRGILINA DE MELO FERREIRA , JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 42.609,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

387/25	13/08/25	52.322.271 JOELMA LIMA SOARES GUIMARÃES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUCTOR (A) DE CANTO/CORAL QUE SERÁ REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO E ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 43.977,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
388/25	13/08/25	MARY EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUCTOR (A) DE BALLET CLÁSSICO, QUE SERA REALIZADA NO SEGUINTE LOCAL: CSU PADRE LOTHAR (VILA OPERARIA), JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 46.497,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
389/25	13/08/25	NADIELLY VIEIRA DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUCTOR (A) DE CORDAS POPULARES, QUE SERA REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO E ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 47.592,00 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

390/25	13/08/25	NILSON LUIZ FERREIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE CORDAS POPULARES , QUE SERA REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO E ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO E ESCOLA EDVALDO ZULIANI BELO, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 47.592,00 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
391/25	13/08/25	14.380.461 OTELINA MARIA SOBRINHA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE ARTESANATO, QUE SERA REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, BIBLIOTECA MANOEL SEVERINO, CRAS LUZ D'YARA E SCFV PADRE LOTHAR, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 43.228,80 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
392/25	13/08/25	RICARDO MATHEUS ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE TEATRO, QUE SERA REALIZADA NO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ELZA GIOVANELLA E EMEBTI PROFESSORA VIRGILINA DE MELO FERREIRA, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 48.312,00 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
393/25	13/08/25	SAMUEL DOURADO DA CRUZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE INSTRUMENTOS DE MADEIRAS,C JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 44.150,40 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

394/25	13/08/25	SHEILLA VITÓRIA AKERLEY LARA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE BALLET CLÁSSICO, QUE SERÁ REALIZADA NO SEGUINTE LOCAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM ATLÂNTICO JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 46.497,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
395/25	13/08/25	SIMONE NICÁCIA PACHECO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE ARTESANATO, QUE SERÁ REALIZADA NOS SEGUINTE LOCAL: CRAS – PADRE LOTHAR, CRAS – IGUASSÚ, CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO E CENTRO SÓCIO EDUCATIVO. JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 43.228,80 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
396/25	13/08/25	41.170.720 VALÉRIA RODRIGUES DE SOUZA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE CAPOEIRA , QUE SERÁ REALIZADA NO SEGUINTE LOCAL: CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, SCFV PADRE LOTHAR , ESCOLA IRMÃ ELZA GIOVANELLA E ESCOLA TEMPO INTEGRAL PROFESSORA VIRGILINA DE MEIO FERREIRA . JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 48.225,60 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

397/25	13/08/25	VANESSA BARROS MACHADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR (A) DE ARTES VISUAIS, REALIZADA NO SEGUINTE LOCAL: CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, JUNTO A SEC. MUN. DE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 44.956,80 GLOBAL	13/08/2025 A 12/08/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº69/2025	
429/25	19/08/25	J.SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA FRACIONADA, JUNTO A SEC. MUN. DE, SAÚDE NO MUN.ROO-MT.	R\$ 662.853,46 GLOBAL	19/08/2025 A 19/08/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2024 – ARP Nº173/2024	
440/25	25/08/25	MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA ARQUITETURA E ENGENHARIA, 03 LICENÇAS TEMPORARIAS DE 12 MESES DO SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC E 04 LICENÇA TEMPORÁRIA DE 12 MESES DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT, SENDO QUE DEVE SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, JUNTO A SEC. MUN. DE, SAÚDE NO MUN.ROO-MT.	R\$ 54.741,33 GLOBAL	25/08/2025 A 24/08/2026			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

451/25	05/09/25	SOLIDA NUTRIÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , PREPARO , COCÇÃO , TRANSPORTE , ARMAZENAMENTO , DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES , FORNECIMENTO DE GÁS GLP , E TODOS OS DEMAIS INSUMOS, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 49.561.540,00 GLOBAL	05/09/2025 A 04/09/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2025 – ARP Nº140/2025	
--------	----------	----------------------	---	-----------------------------	-------------------------------	--	--	---	--

TERMO DE FOMENTO

449/25	02/09/25	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RONDONÓPOLIS – CDL	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DA “22º CAMPANHA LIQUIDAQUI /2025 “, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR E INSTIGAR NO CONSUMIDOR O CONSUME EM LOJAS LOCAIS, POR MEIO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS E PERMITIR AO COMERCIO UM AUMENTO DE VENDAS E TROCA E RENOVAÇÃO DE ESTOQUES, EVENTO ESTE QUE VAI UNIR PRODUTOS PROMOCIONAIS NAS LOJAS PARTICIPANTES,/ NO PERÍODO DE 04/09/2025 À 13/09/2025, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO MUN.ROO-MT	R\$ 200.000,00 GLOBAL	29/08/2025 À 31/12/2025			PROCESSO COMPRA DIRETA Nº63/2025 PARECER JURÍDICO Nº 80/2025/PGM	
--------	----------	---	--	--------------------------	-------------------------------	--	--	---	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

CONVENIO DE ESTAGIO

01/25	02/01/25	UNIMUNDI EDUCACIONAL S.A	TERMO DE CONVÊNIO COM OBJETO DE PROPORCIONAR ESTÁGIOS SUPERVISIONADO EM CARATER NÃO OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIMUNDI EDUCACIONAL S.A/FACULDADE EDUCAMAI/UNIMAIS ,, JUNTO SECRETARIA MUN.GESTÃO DE PESSOAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT.		02/01/2025 A 01/01/2029			LEI MUN. Nº 11.788/2008	
02/25	02/01/25	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A	TERMO DE CONVÊNIO COM OBJETO DE PROPORCIONAR ESTÁGIOS SUPERVISIONADO EM CARATER NÃO OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A, JUNTO SECRETARIA MUN.GESTÃO DE PESSOAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT.		02/01/2025 A 02/01/2029			LEI MUN. Nº 11.788/2008	
04/25	02/01/25	FEDERAL EDUCACIONAL LTDA/UNIFECAF	TERMO DE CONVÊNIO COM OBJETO DE PROPORCIONAR ESTÁGIOS SUPERVISIONADO EM CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FEDERAL EDUCACIONAL LTDA/UNIFECAF, JUNTO SECRETARIA MUN.GESTÃO DE PESSOAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.		02/01/2025 A 01/01/2029			LEI MUN. Nº 11.788/2008	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

06/25	02/01/25	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - URF	TERMO DE CONVÊNIO COM OBJETO DE PROPORCIONAR ESTÁGIOS SUPERVISIONADO EM CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR, JUNTO SECRETARIA MUN.GESTÃO DE PESSOAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT.		02/01/2025 A 01/01/2029			LEI MUN. Nº 11.788/2008	
08/25	02/01/25	UNIÃO DAS FACULDADES FASIPE LTDA	TERMO DE CONVÊNIO COM OBJETO DE PROPORCIONAR ESTÁGIOS SUPERVISIONADO EM CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIÃO DAS FACULDADES FASIPE LTDA JUNTO SECRETARIA MUN.GESTÃO DE PESSOAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT.		02/01/2025 A 01/01/2029			LEI MUN. Nº 11.788/2008	
13/25	02/01/25	FACULDADE MONTES CLAROS LTDA	TERMO DE CONVÊNIO COM OBJETO DE PROPORCIONAR ESTÁGIOS SUPERVISIONADO EM CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE MONTES CLAROS LTDA/CENTRO JUNTO SECRETARIA MUN.GESTÃO DE PESSOAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.		02/01/2025 A 02/01/2029			LEI MUN. Nº 11.788/2008	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	
-------------------	--------	--------------------------	------------------	----------	-------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR	HIPERBÁRICA RONDONÓPOLIS LTDA	329/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$114.232,00	
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	JOÃO BATISTA SOARES	653/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	14/09/2025 A 13/03/2026	R\$13.673,40 MENSAL	
6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CLINICA RADIOLÓGICA DR. BERTINETTI LTDA	351/2022	ADITIVO DE PRAZO	31/08/2025 A 30/10/2025		
1 º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	RUBENS DE FREITAS	962/2022	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	V.FRANCA NETO LTDA	594/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/11/2024 A 31/10/2025		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP	652/2023	ADITIVO DE PRAZO	04/09/2025 A 03/09/2026	R\$ 32.990,52	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	V.FRANCA NETO LTDA	710/2023	ADITIVO DE PRAZO	23/10/2024 A 21/10/2025		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA	607/2024	ADITIVO DE PRAZO	06/08/2025 A 05/08/2026		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	625/2024	ADITIVO DE PRAZO	16/08/2025 A 15/08/2026		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	717/2024	ADITIVO DE PRAZO	13/09/2025 A 12/09/2026		
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	14/2025	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	124/2025	ADITIVO DE VALOR		R\$ 65.013,40	
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	GYROMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	192/2025	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			

Rondonópolis-MT, 30 de Setembro de 2025.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: SETEMBRO/2025**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
ADITIVOS						
10º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	589/2023	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	665/2023	ADITIVO DE PRAZO	240 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR	NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA	309/2024	ADITIVO DE VALOR		R\$ 35.567,07	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER	226/2025	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	120 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 24.624,94	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER	228/2025	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	120 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 7.258,84	
--	-------	----------	-----------------------------	---------------------------------------	--------------	--

Rondonópolis-MT, 30 de Setembro de 2025.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 84/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(s) servidor(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
NICHOLAS ANDRE FERREIRA MARTINS	142409007	044XXXXX422

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 85/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(s) servidor(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
LUCIANO RODRIGUES	1563651002	028XXXXX080

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº. 211/2025/SMGP/DRH - EDUCAÇÃO

Dispõe sobre designar os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP - COPSS/002/2025, da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO, Luciano Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS/002/2025, da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas com objetivo de organizar e realizar o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025/SMGP, visando a contratação temporária de profissionais para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal Adjunta de Educação, conforme dispõe a Lei nº 12.732, de 16 de fevereiro de 2023 e a Lei nº 11.243 de 29 de dezembro de 2020, designando-se os seguintes membros:

MARQUELIA SILVA DA MATA SOUZA – PRESIDENTE

Secretária Adjunta de Educação

Representante da Secretaria Municipal de Educação

ALINE APARECIDA GUIDIO - MEMBRO

Assessor Jurídico

Representante da Secretaria Municipal de Educação

CLARICE RODRIGUES SANTANA – MEMBRO

Assessor Especial de Gabinete

Representante da Secretaria Municipal de Educação

ERIKA CRISTINA MARIANO - MEMBRO

Gerente de Departamento de Gestão do Ensino Fundamental

Representante da Secretaria Municipal de Educação

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO - MEMBRO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

RUAN GUSTAVO MEIRA BONATTI - MEMBRO

Assessor Jurídico

Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

MARIA DE FATIMA CARRIJO REZENDE – MEMBRO

Gerente de Divisão de Carreira e Desenvolvimento Humano

Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Rondonópolis, 24 de setembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2025**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E PECUÁRIA**, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras e Licitações, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, e-mail para contato: **pmmroo@hotmail.com**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 30 de setembro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO e JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOTELEIRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A ESTADIA DA EQUIPE TÉCNICA, QUE IRÁ MINISTRAR TREINAMENTO, DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT."

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 29 de setembro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

III AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESTOFADOS, INCLUINDO COMPONENTES PARA PINTURA E ACABAMENTO, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MOBILIÁRIO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 30 de Setembro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

Em 29/09/2025 às 15:14 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 75/2025, para atendimento do Objeto:

"SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) NAS JANELAS."

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **23/09/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **26/09/2025 às 17:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram proposta:

**EMPRESA: NEXT BOX PELICULAS - NEXT BOX PELICULAS LTDA- CNPJ:
23.902.429/0001-70**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126438	00083191	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE NA COR FUMÊ, NO TAMANHO 400X350.	Metro Quadrado	1	R\$4.515,00	R\$4.515,00

EMPRESA: OSVALDO ELIAS RODRIGUES FURTADO- CNPJ: 36.225.675/0001-86

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
2	128632	282896-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA SOLAR WHITE OUT (BRANCO TOTAL), TLV 0%, ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MICRAS, PARA CONTROLE E	Metro Quadrado	1	R\$2.254,67	R\$2.254,67



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

			PROTEÇÃO SOLAR EM JANELAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço por item**, procedeu a análise da proposta da empresa;

**EMPRESA: NEXT BOX PELICULAS - NEXT BOX PELICULAS LTDA- CNPJ:
23.902.429/0001-70**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126438	00083191	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE NA COR FUMÊ, NO TAMANHO 400X350.	Metro Quadrado	1	R\$4.515,00	R\$4.515,00

Valor total da proposta: R\$4.515,00 (quatro mil e quinhentos e quinze reais).

EMPRESA: OSVALDO ELIAS RODRIGUES FURTADO- CNPJ: 36.225.675/0001-86

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
2	128632	282896-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA SOLAR WHITE OUT (BRANCO TOTAL), TLV 0%, ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MICRAS, PARA CONTROLE E PROTEÇÃO SOLAR EM JANELAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	Metro Quadrado	1	R\$2.254,67	R\$2.254,67



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

Valor total da proposta: R\$2.254,67 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item e a quantidade válida, de acordo com a lista de compras.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.
Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta dá por encerrada a presente sessão as 15:23 horas.

Rondonópolis, 29 de Setembro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 75/2025, aberta do dia **23/09/2025 a 26/09/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

"SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) NAS JANELAS."

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: NEXT BOX PELICULAS - NEXT BOX PELICULAS LTDA- CNPJ:
23.902.429/0001-70**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126438	00083191	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE NA COR FUMÊ, NO TAMANHO 400X350.	Metro Quadrado	1	R\$4.515,00	R\$4.515,00

Valor total da proposta: R\$4.515,00 (quatro mil e quinhentos e quinze reais).

EMPRESA: OSVALDO ELIAS RODRIGUES FURTADO- CNPJ: 36.225.675/0001-86

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
2	128632	282896-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA SOLAR WHITE OUT (BRANCO TOTAL), TLV 0%, ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MICRAS, PARA CONTROLE E	Metro Quadrado	1	R\$2.254,67	R\$2.254,67



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

			PROTEÇÃO SOLAR EM JANELAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$2.254,67 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 29 de Setembro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 175/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MÁQUINAS DE PINTAR MEIO-FIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA	CNPJ 53524443000148
Endereço ALDEIA PARACANTI	Nº 85
Bairro VILA RE	Cidade SÃO PAULO
	CEP 03667020
Email hilario@hilario.com.br	Telefone (11) 69585144

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	128364	MÁQUINA DE PINTURA MANUAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. EQUIPAMENTO DESTINADO À DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL POR MEIO DE PINTURA MANUAL A FRIO, UTILIZADO PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EM GUIA DE SARJETÁ, ENTRE OUTROS. DEVE POSSUIR: MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 13 HP; COMPRESSOR COM VAZÃO MÍNIMA DE 30 PCM; RESERVATÓRIO DE TINTA EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LÍTROS, PRESSURIZADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR-13, COM TAMPA ESTAMPADA, PRESILHAS DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO EM BORRACHA TIPO VITON; AGITADOR MANUAL PARA MANTER A TINTA HOMOGÊNEA; RESERVATÓRIO PARA SOLVENTE DE LIMPEZA; RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO INTEGRADO AO CHASSI; VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, SEGURANÇA, RETENÇÃO E DRENO, E	Própria - 1/30M	Unidade	2,00	R\$ 44.600,0000	R\$ 89.200,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

		MANÔMETRO DE LEITURA; PISTOLA MANUAL LONGA DE PINTURA COM ACIONAMENTO DUPLO (AR E TINTA), BICO EM MATERIAL RESISTENTE À ABRASÃO, CABO DE NO MÍNIMO 50 CM, COM MANGUEIRAS DE AR E TINTA DE 10 METROS CADA, RESISTENTES A SOLVENTE; PESO DA PISTOLA NÃO SUPERIOR A 1,2 KG; QUATRO RODAS, SENDO DUAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
2	128365	MÁQUINA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL AUTOPROPELIDA EQUIPAMENTO AUTOPROPELIDO PARA PINTURA VIÁRIA A FRIO, COM SISTEMA DE TRACÇÃO E FREIO HIDRÁULICO, PROJETO PARA PINTURA DE FAIXAS, ZEBRADOS, GUIAS DE SARJETAS, LEGENDAS, FAIXAS DE PEDESTRES E DEMAIS DEMARCAÇÕES HORIZONTAIS. DEVE POSSUIR: TRACÇÃO HIDRÁULICA NAS RODAS TRASEIRAS COM FREIO HIDRÁULICO, ACIONADA POR BOMBA DE PISTÃO COM SISTEMA DE VARIAÇÃO DE VELOCIDADE; PAINEL DE COMANDO COMPLETO COM HORÍMETRO, CONTA-GIROS, INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, LUZES PILOTO E CHAVE SELETORA DAS PISTOLAS; ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA TRABALHO NOTURNO E SINALIZAÇÃO COM LUZ ESTROBOSCÓPICA E GIROFLEX; MOTOR A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 23 HP, REFRIGERADO A ÁGUA; COMPRESSOR DO TIPO PARAFUSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 PCM; DOIS TANQUES PRESSURIZADOS DE TINTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS CADA, FABRICADOS CONFORME NR-13, COM AGITADORES HIDRÁULICOS E TAMPAS DE FECHAMENTO COM PRÉSILHAS ANATÔMICAS E VEDAÇÃO EM VITON; TANQUE PRESSURIZADO PARA SOLVENTE E TANQUE PRESSURIZADO PARA MICROESFERAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 87 KG, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E FECHAMENTO POR PRÉSILHAS; PISTOLAS MECÂNICAS ELETROPNEUMÁTICAS COM CONTROLE MANUAL E AUTOMÁTICO, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA PARA AJUSTE DA FAIXA; PISTOLA MANUAL DE PINTURA DE DUPLA FUNÇÃO (AR/TINTA), CABO LONGO, COM BICO RESISTENTE À ABRASÃO E MANGUEIRA DUPLA DE 10	Própria - 2/100	Unidade	2,00	R\$ 323.000,0000	R\$ 646.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

		METROS; SISTEMA DE MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DE FAIXAS PINTADAS COM REGULAGEM DE METRAGEM E DOSAGEM; CARRETA DE TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO COM DOCUMENTAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PLATAFORMA BASCULANTE E SISTEMA DE ENGATE COM TRAVA DE SEGURANÇA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
Valor total							R\$ 735.200,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 60/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 60/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 60/2025.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 60/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 30/09/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE SINALIZAÇÃO VIARIA E MAQUINAS DE PINTAR MEIO-FIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA	R\$ 89.200,00
2	INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA	R\$ 646.000,00
Total:		R\$ 735.200,00

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

XCVIII ADENDO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E AFINS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA	R\$ 299.773,56

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E AFINS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS	R\$ 180.699,70

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E AFINS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO	R\$ 33.000,00

AQUISIÇÃO DOS OBJETOS DENOMINADOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO E BOLSA TIPO BIG BAG.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 61.997,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS MULTISSENSORIAIS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 3.307.615,90



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 276/2025

Dispõe sobre a designação da servidora, **Joelma Souza Macedo** e sua suplente a servidora, **Leticia Freitas Falco**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Joelma Souza Macedo, Matrícula nº 6121840001, sua suplente a servidora, Leticia Freitas Falco, Matrícula nº 1563763001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Associação de Mulheres Afro Descendentes Oriundas da Gleba Cascata e, Defesa das Questões Sócio – Político Ambiental	325/2025	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, especificados no termo de referência, em anexo, para fornecimento aos alunos da rede pública de ensino e entidades filantrópicas conveniadas atendidas pelo programa de alimentação escolar de Rondonópolis/MT.	06/08/2025 a 06/08/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 06/08/2025.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 277/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Letícia Freitas Falco**, e sua suplente a servidora **Gabriella Ferreira Macedo Ribeiro**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Letícia Freitas Falco, Matrícula nº 1563763, e sua suplente a servidora Gabriella Ferreira Macedo Ribeiro, Matrícula nº 1563823, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Atacado Rondon Distribuidor Ltda	426/2025	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.	19/08/2025 a 19/08/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 19/08/2025.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 278/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, e sua suplente a servidora **Claudia dos Santos Carvalho**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Nathania Silva Ferreira Matrícula nº. 222305, e sua suplente a servidora Claudia dos Santos Carvalho Matrícula nº. 1556582, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
J. Sodre dos Santos Silva	427/2025	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.	19/08/2025 a 19/08/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 19/08/2025.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 279/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Nelson Wagner Benedito**, e sua suplente a servidora **Helena Filomena de Souza**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Nelson Wagner Benedito, Matrícula nº 58718001, e sua suplente a servidora, Helena Filomena de Souza, Matrícula nº 138614, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
J. Sodre dos Santos Silva	430/2025	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer.	19/08/2025 a 19/08/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 19/08/2025.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 280/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Ericlever Pires Ferreira**, e seu suplente o servidor **Fábio André Ricardo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Ericlever Pires Ferreira, Matrícula nº 1555305005, e seu suplente o servidor, Fábio André Ricardo, Matrícula nº 1563748001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Paraná Alimentos Ltda	424/2025	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Cultura.	19/08/2025 a 19/08/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 19/08/2025.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 281/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Ericlever Pires Ferreira**, e seu suplente o servidor **Fábio André Ricardo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Ericlever Pires Ferreira, Matrícula nº 1555305005, e seu suplente o servidor, Fábio André Ricardo, Matrícula nº 1563748001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
J. Sodre dos Santos Silva	428/2025	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Cultura.	19/08/2025 a 19/08/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 19/08/2025.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 282/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Ericlever Pires Ferreira**, e seu suplente o servidor **Fábio André Ricardo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Ericlever Pires Ferreira, Matrícula nº 1555305005, e seu suplente o servidor, Fábio André Ricardo, Matrícula nº 1563748001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
J. Sodre dos Santos S. Maximo Ltda	419/2025	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Cultura.	19/08/2025 a 19/08/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 19/08/2025.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 283/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Ericlever Pires Ferreira**, e seu suplente o servidor **Fábio André Ricardo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Ericlever Pires Ferreira, Matrícula nº 1555305005, e seu suplente o servidor, Fábio André Ricardo, Matrícula nº 1563748001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Atacado Rondon Distribuidor Ltda	421/2025	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Cultura.	19/08/2025 a 19/08/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 19/08/2025.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 284/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Ericlever Pires Ferreira**, e seu suplente o servidor **Fábio André Ricardo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Ericlever Pires Ferreira, Matrícula nº 1555305005, e seu suplente o servidor, Fábio André Ricardo, Matrícula nº 1563748001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda	422/2025	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Cultura.	19/08/2025 a 19/08/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 19/08/2025.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 285/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Dheysiel de Souza Barbosa**, e seu suplente o servidor, **Danieli Almeida de Oliveira Moreira**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Dheysiel de Souza Barbosa, Matrícula nº 168165006, e seu suplente o servidor, Danieli Almeida de Oliveira Moreira, Matrícula nº 1554766, como responsáveis pelo controle e execução do termo de fomento discriminado:

Contratado	Termo	Objeto	Vigência
Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira - ARADAC	497/2025	O Termo de Fomento tem por objeto o repasse financeiro em Forma de Contribuição para realização do projeto “Caravana da Alegria – I Copa Rondon de Capoeira”, que tem como objetivo de reunir a comunidade em geral e os capoeiristas da cidade de Rondonópolis, municípios vizinhos e outros estados brasileiros, para fortalecer, valorizar e difundir a capoeira como patrimônio cultural e ferramenta de inclusão social, junto a Secretara Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis/MT.	26/09/2025 a 26/09/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 26/09/2025.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 291/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria Interna nº 236/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Portaria Interna nº 236/2025 de 15 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (Diorondon-E) nº 6.011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 30 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Trabalho Social
Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV
Recursos FAR

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – FAR - REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 07.07.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.06.2011.

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sra. Elizania Campos Batista, RG nº 10706216 SSP MT, CPF nº 545.045.031-15, doravante denominado **BANCO** e, de outro lado **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - ADM. DIRETA, com sede e foro em RONDONÓPOLIS - MT, inscrito no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, portador do RG nº 02697573295 DETRAN MT, CPF nº 705.510.651-68, residente e domiciliado à RODOVIA A VIÁRIO CONRADO S BRITO – ZONA RURAL – RONDONÓPOLIS - MT, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Convênio firmado para execução do Plano de Trabalho Social no empreendimento denominado CELINA BEZERRA – ETAP 1, 2, 3, 8 E 9, cadastrado no CIM sob o nº 870.623, constituído de 1440(MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) unidades habitacionais, localizado à RODOVIA MT 383 – FAZENDA SÃO FRANCISCO – ZONA URBANA – RONDONÓPOLIS - MT realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR.

Parágrafo Primeiro – Fica no referido Convênio incluído o eixo de atuação Assessoria à Gestão Condominial e as respectivas atividades relacionadas, na forma da referida Portaria.

Parágrafo Segundo – Fica o referido Convênio prorrogado por mais 365 dias (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) a contar da assinatura desse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – Os recursos financeiros para a implementação do eixo de atuação Assessoria à Gestão Condominial, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, Parágrafo Primeiro, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 410.400,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Parágrafo Único - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao ressarcimento de despesas diretamente relacionadas à execução das



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

ações previstas no Plano de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, Parágrafo Primeiro, comprovadas pelo **CONVENIADO** por meio da apresentação dos relatórios de execução das atividades com a medição das ações desenvolvidas no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente Convênio no órgão de publicação oficial do Município, Estado, Distrito Federal ou União, se for o caso, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Comarca de MATO GROSSO.

E por estarem assim acordes, o BANCO e o CONVENIADO firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores.

_____, ____ de _____ de _____.
Local/Data

Banco do Brasil S.A

Ente Público Conveniado

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **MATERIAIS GRAFICOS E DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TAIS COMO PANFLETOS, CARIMBOS, ADESIVOS CRACHÁS PLACAS E BLOCOS**, com finalidade de atender as demandas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

ABERTURA DE LICITAÇÃO NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08 HORAS.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas - DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

CODER

CNPJ : 03.940.848/0001-99

NIRE: 5130000180-2

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA– A.G.E**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -CODER, Empresa Pública, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela **Diretoria Executiva**, composta pelo Diretor Presidente **Laerte de Oliveira Costa**, Diretor Administrativo e Financeiro **José Claudio de Melo**, Diretora Jurídica **Simonia Ferreira dos Santos** e Diretor Técnico **Hemerson mendes Alves Santos**, no uso de suas atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, **em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/76, Lei 13.303/2016** e Estatuto Social da Companhia, vem por este instrumento, **CONVOCAR:**

Assembleia Geral Extraordinária, para reunião a se realizar no dia oito de outubro de dois mil e vinte e cinco (08//10/2025) às 09h30m, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição de membros do Conselho de Administração com indicação da Presidência.**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 24 de setembro de 2025.

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADINISTRATIVO E FINANCEIRO

SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS
DIRETORA JURIDICA

HEMERSON MENDES ALVES SANTOS
DIRETOR TÉCNICO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

ATA DE COMPRA DIRETA 367/2025

Em 30/09/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compra direta nº 367/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE SOPRADOR PARA USO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PRAÇA E NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 25/09/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem suas propostas, o qual encerra-se no dia 30/09/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA CNPJ: 12.142.198/0001-27

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	301	SOPRADOR COSTAL BR 420	1	2.115,00	2.115,00
VALOR TOTAL					2.115,00

EMPRESA: ZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS CNPJ: 01.368.688/0002-00

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	301	SOPRADOR COSTAL BR 420	1	2.222,57	2.222,57
VALOR TOTAL					2.222,57

Após análise da proposta encaminhada pelo interessado acima mencionado.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA, que encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação. Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA com valor total de R\$ 2.115,00. Sendo que a empresa apresentou proposta e documentações de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21.

Rondonópolis/MT, 30 de setembro de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 365/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE SOPRADOR PARA USO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PRAÇA E NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA CNPJ: 12.142.198/0001-27

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	301	SOPRADOR COSTAL BR 420	1	2.115,00	2.115,00
VALOR TOTAL					2.115,00

Rondonópolis/MT, 30 de setembro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **10/09/2025** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **blcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA) 32%, UTILIZADO NO PROCESSO DE CLARIFICAÇÃO NO TRATAMENTO DA ÁGUA PRODUZIDA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação e recursos apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – LODES INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, com o valor de **R\$ 1.195.200,00**.

Rondonópolis-MT, 30 de setembro de 2025.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 (quinze) de outubro de 2025**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO E PVC PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ESGOTO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 30 de setembro de 2025.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.437, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) EM RAZÃO DE DOAÇÕES DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do §4º Art. 59, da Lei Orgânica Municipal e Art. 268, §1º do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei Ordinária referente ao Projeto de Lei nº. 157/2025, Processo 3342/2025 de autoria do Vereador Dr. Manoel:

Art. 1º Fica concedido desconto de até **10% (dez por cento)** no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao proprietário de imóvel que comprovar doações de sangue realizadas no ano anterior;

§ 1.º O desconto será de **2% (dois por cento)** por doação, limitado a 5 (cinco) doações anuais.

§ 2.º O benefício será aplicado no exercício seguinte, mediante requerimento do proprietário protocolado junto à Prefeitura Municipal até **15 (quinze) dias antes do lançamento do imposto.**

§ 3.º Será permitida mais de uma doação por doador no mesmo exercício.

Art. 2º Para habilitar-se ao benefício previsto nesta Lei, o proprietário deverá apresentar, no início de cada exercício, os dados dos doadores de sangue vinculados ao imóvel, com a devida comprovação das doações realizadas.

§ 1.º Um mesmo doador não poderá ser vinculado a mais de um imóvel para fins deste benefício.

§ 2.º Caso o doador possua mais de um imóvel, o desconto será concedido somente sobre aquele de **maior valor venal.**

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 25 de Setembro de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário

Ref. PL nº 157/2025, proc. nº 3342/2025,
Autor: Ver. Dr. Manoel



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.438, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL (ELETRONORTE) PARA A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS SOB AS LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do §4º Art. 59, da Lei Orgânica Municipal e Art. 268, §1º do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei Ordinária referente ao Projeto de Lei nº. 161/2025, Processo 3515/2025 de autoria do Vereador Ibrahim Zaher:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere com a **Centrais Elétricas do Norte do Brasil (Eletronorte)**, com o objetivo de viabilizar a implantação, a manutenção e a gestão de hortas comunitárias nas áreas sob as linhas de transmissão de energia elétrica ("linhões") localizadas no território do Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º O presente convênio deverá observar:

I – A viabilidade técnica, ambiental e de segurança, conforme as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e demais legislações aplicáveis;

II – A destinação das hortas comunitárias para fins sociais, educativos e ambientais, com envolvimento de comunidades locais, escolas, associações e organizações da sociedade civil;

III – A garantia de acesso público e gratuito às áreas cultivadas, respeitadas as normas de uso definidas no plano de gestão do projeto;

IV – O não comprometimento da segurança e da integridade das estruturas das linhas de transmissão, sendo vedada a construção de edificações permanentes nas áreas.

Art. 3º Poderão participar do projeto:

I – Associações de bairro, cooperativas, ONGs, escolas, grupos comunitários e demais entidades sociais devidamente cadastradas no município;

II – Órgãos públicos municipais ligados às áreas de agricultura, meio ambiente, assistência social e educação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo haver contrapartida financeira ou não financeira da **Eletronorte** e de parceiros privados.

Art. 5º A execução e a fiscalização do convênio serão de responsabilidade conjunta da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, em articulação com a **Eletronorte** e demais parceiros definidos no plano de trabalho do projeto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de Setembro de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário

Ref. PL nº 161/2025, proc. nº 3515/2025,
Autor: Ver. Ibrahim Zaher



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.439, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕES SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DE CANAIS OFICIAIS PARA CONSULTA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS RELACIONADOS À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES VOLTADOS À PROTEÇÃO DA MULHER NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do §4º Art. 59, da Lei Orgânica Municipal e Art. 268, §1º do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei Ordinária referente ao Projeto de Lei nº. 0167/2025, Processo 3594/2025 de autoria da Vereadora Dra. Luciana Horta:

Art 1º. - As instituições públicas e privadas que atuem na proteção, assistência, acolhimento e acompanhamento de mulheres em situação de vulnerabilidade ou violência, bem como os órgãos municipais responsáveis pela execução de políticas públicas de proteção e promoção dos direitos da mulher, deverão divulgar, de forma visível e acessível, os canais oficiais para consulta de antecedentes criminais relacionados a crimes praticados com violência ou grave ameaça, especialmente no contexto de violência doméstica e familiar.

Art 2º. - A divulgação referida no art. 1º deverá ocorrer por meio de cartazes, folhetos, plataformas digitais, campanhas educativas ou quaisquer outros meios eficazes, com o objetivo de informar e orientar as mulheres sobre como realizar tais consultas como forma de prevenção à violência baseada em gênero.

§1º A divulgação de canais de consulta deve orientar exclusivamente sobre certidões públicas ou bases oficiais que contenham registros de crimes e contravenções penais praticados com violência ou grave ameaça, no contexto de violência doméstica e familiar ou em outras situações que ofereçam risco à integridade física ou psíquica da mulher.

§2º Os órgãos competentes deverão garantir o acesso facilitado, gratuito e seguro aos sistemas públicos disponíveis para emissão de certidões e registros, respeitando os direitos fundamentais à intimidade, à privacidade, à segurança jurídica e ao sigilo de dados pessoais.

§3º Esta Lei não autoriza nem implica em autorização para coleta, armazenamento ou divulgação de dados sigilosos de terceiros, devendo as ações de divulgação restringir-se ao uso e orientação sobre canais públicos oficiais de informação, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art 3º. - Consideram-se como ações eficazes de divulgação, entre outras:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

I – Realização de campanhas permanentes de orientação sobre a importância da verificação de antecedentes criminais, especialmente em estágios iniciais de relacionamentos pessoais, como medida preventiva de segurança;

II – Inclusão de informações nos materiais institucionais impressos e digitais, redes sociais, páginas oficiais da Prefeitura, dos órgãos da Rede de Proteção à Mulher e em espaços públicos de atendimento à população, como escolas, unidades de saúde e centros de referência da mulher;

III – Promoção de eventos, seminários, oficinas e rodas de conversa sobre o enfrentamento à violência contra a mulher, abordando a prevenção por meio do acesso à informação pública;

IV – Estímulo ao uso de ferramentas e plataformas públicas como o portal da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso (<https://www.pjc.mt.gov.br>), o portal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (<https://www.tjmt.jus.br>), ou outras plataformas integradas de segurança pública e justiça para obtenção de certidões e registros.

Art 4º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art 5º. - Esta Lei será regulamentada, no que couber, por decreto do Poder Executivo Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Parágrafo único. A regulamentação desta Lei poderá contar com a participação dos Conselhos Municipais da Mulher, da Defensoria Pública, do Ministério Público e de entidades da sociedade civil organizada que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

Art 6º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos 60 (sessenta) dias após.

Rondonópolis, 25 de Setembro de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário

Ref. PL nº 167/2025, proc. nº 3594/2025,
Autor: Vera. Dra. Luciana Horta



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.440, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**DECLARA O ESPETINHO E SEUS ACOMPANHAMENTOS
TRADICIONAIS COMO PRATO OFICIAL E PATRIMÔNIO
CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do §4º Art. 59, da Lei Orgânica Municipal e Art. 268, §1º do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei Ordinária referente ao Projeto de Lei nº. 0168/2025, Processo 3624/2025 de autoria do Vereador Paulo Schuh:

Art. 1º Fica declarado Prato Oficial e Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Rondonópolis o Espetinho, compreendendo sua forma de preparo, os variados ingredientes utilizados (carne bovina, frango, linguiça, queijo, entre outros) e os acompanhamentos tradicionais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Espetinho a iguaria composta por pequenos pedaços de carne, frango, linguiça ou outros ingredientes, espetados em um palito e assados em brasa no estilo do churrasco, com a presença de temperos e marinadas característicos da culinária local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, deverá incentivar e promover a valorização, a preservação e a divulgação do Espetinho como parte integrante do patrimônio cultural de Rondonópolis, podendo apoiar eventos, festivais e outras iniciativas que visem o reconhecimento e a perpetuação dessa tradição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de Setembro de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário

Ref. PL nº 0168/2025, proc. nº 3624/2025
Autor: Ver. Paulo Schuh



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.441, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO “CÍRCULO DE ORAÇÃO”
COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS/MT.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do §4º Art. 59, da Lei Orgânica Municipal e Art. 268, §1º do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei Ordinária referente ao Projeto de Lei nº. 170/2025, Processo 3654/2025 de autoria da Vereadora Elienai Paulino:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Rondonópolis/MT o Círculo de Oração, expressão de fé e tradição religiosa presente em diversas comunidades evangélicas do município.

Art. 2º O Círculo de Oração é uma prática comunitária e religiosa caracterizada por reuniões periódicas de oração, louvor e intercessão, realizadas especialmente por grupos de mulheres, sendo um elemento relevante da identidade cultural e espiritual da população evangélica local.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, poderá adotar medidas de apoio, proteção, registro e promoção do Círculo de Oração como bem imaterial, nos termos da legislação pertinente ao Patrimônio Cultural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de Setembro de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário

Ref. PL nº 0170/2025, proc. nº 3654/2025,
Autor: Vera. Elienai Paulino/



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.442, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE RONDONÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do §4º Art. 59, da Lei Orgânica Municipal e Art. 268, §1º do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei Ordinária referente ao Projeto de Lei nº. 171/2025, Processo 3657/2025 de autoria da Vereadora Elienai Paulino:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Rondonópolis, o Festival de Música de Rondonópolis, com o objetivo de incentivar, valorizar e divulgar a produção musical local, regional e nacional, bem como fomentar a cultura e a economia criativa na cidade.

Art. 2º O Festival de Música de Rondonópolis será realizado anualmente, preferencialmente no mês de novembro, em alusão ao Dia do Músico, comemorado no dia 22 de novembro, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura ou de outro órgão competente designado pelo Poder Executivo.

Art. 3º São objetivos do Festival de Música de Rondonópolis:

- I** – Promover a integração entre artistas locais, regionais e nacionais;
- II** – Estimular a formação de público para a música em suas diversas expressões;
- III** – Descobrir e divulgar novos talentos;
- IV** – Fomentar a economia criativa e o turismo cultural na cidade;
- V** – Incentivar a diversidade musical e a inclusão social por meio da arte.

Art. 4º O Festival poderá contar com:

- I** – Apresentações musicais ao vivo, com artistas solo, bandas e grupos musicais;
- II** – Oficinas, workshops, palestras e debates relacionados à música e à cultura;
- III** – Competições ou premiações musicais, conforme regulamento específico;
- IV** – Parcerias com instituições públicas e privadas para sua realização e financiamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de Setembro de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário

Ref. PL nº 171/2025, proc. nº 3657/2025,
Autor: Vera. Elienai Paulino/



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.443, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do §4º Art. 59, da Lei Orgânica Municipal e Art. 268, §1º do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei Ordinária referente ao Projeto de Lei nº. 0172/2025, Processo 3676/2025 de autoria da Vereadora Elienai Paulino:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rondonópolis, a Semana de Conscientização sobre a Participação da Mulher na Política, a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de fevereiro, data que marca a conquista do direito de voto pelas mulheres no Brasil.

Art. 2º A Semana de Conscientização tem por objetivo:

- I – Incentivar a participação ativa da mulher nos espaços de poder e decisão, especialmente na política;
- II – Promover debates, palestras, oficinas, campanhas e outras ações educativas nas escolas, instituições públicas e sociedade civil;
- III – Valorizar e divulgar a história das mulheres que atuaram ou atuam na política local, regional e nacional;
- IV – Combater o preconceito, a violência política de gênero e toda forma de discriminação contra a mulher no ambiente político.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com instituições públicas, entidades da sociedade civil, universidades, movimentos sociais e órgãos de defesa dos direitos da mulher.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 25 de Setembro de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário

Ref. PL nº 172/2025, proc. nº 3676/2025,
Autor: Vera. Elienai Paulino/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1767

Concede **Título de Cidadão Rondonopolitano**, ao Senhor Mário Gentil. (Ver. Prof. Alikson Reis)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Rondonopolitano**, ao Senhor Mário Gentil.

Art. 2º A entrega do referido Título, ficará para uma data a ser confirmada com o homenageado e marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 24 de agosto de 2025; 109ª da Fundação e
71ª da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 656/2025

ESTABELECE REGRAS, DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA A REGULAMENTAÇÃO E A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, PAULO CÉSAR SCHUH, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para regulamentar a aplicação dos capítulos II, III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público, no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis.

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Esta resolução estabelece normas gerais referentes à participação, à proteção e à defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Rondonópolis e deverão ser observadas a boa-fé e as seguintes diretrizes:

I- urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento: garantia aos usuários de um atendimento educado e acessível, com linguagem clara e adequada à sua compreensão;

II - presunção de boa-fé do usuário: presume-se que o usuário age de boa-fé ao utilizar os serviços públicos, buscando informações e utilizando os mecanismos de participação e controle previstos;

III - atendimento por ordem de chegada: o atendimento deverá ser realizado seguindo a ordem de chegada, exceto em casos de urgência ou quando houver possibilidade de agendamento, garantindo prioridades legais para grupos específicos (idosos, gestantes, pessoas com deficiência, etc.);

IV- adequação entre meios e fins: garantia de que os meios utilizados para a prestação do serviço sejam proporcionais aos fins desejados, evitando exigências excessivas e desproporcionais;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

V - igualdade no tratamento aos usuários: será vedada qualquer tipo de discriminação no atendimento aos usuários, garantindo o acesso igualitário aos serviços públicos;

VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais: cumprimento dos prazos estabelecidos para a resposta às manifestações dos usuários, seguindo as normas procedimentais de forma transparente e eficiente;

VII - definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário: deverão ser divulgados os horários de atendimento e as normas de funcionamento de forma clara e acessível, garantindo que o usuário possa se programar e utilizar os serviços de forma adequada;

VIII - adoção de medidas visando à proteção à saúde e à segurança dos usuários: deverão ser adotadas medidas para garantir a segurança e a saúde dos usuários durante a utilização dos serviços, como a disponibilização de informações sobre riscos e a adoção de medidas de prevenção;

IX - autenticação de documentos: o agente público deverá autenticar documentos à vista dos originais apresentados pelo usuário, evitando a exigência de reconhecimento de firma, exceto em casos de dúvida sobre a autenticidade.

Art. 3º Para os fins desta Resolução considera-se:

I - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização de tais serviços.

II - reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;

III - denúncia: ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

IV - elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;

V - sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública;

VI – comunicação de irregularidade: manifestação de origem anônima que comunica irregularidade com indícios mínimos de relevância, autoria ou materialidade.

VII – decisão administrativa final: ato pelo qual a Câmara Municipal de Rondonópolis se manifesta acerca da procedência ou improcedência do pedido, apresentando solução ou comunicando a impossibilidade de atendimento;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

VIII - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, o serviço público;

IX - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

X - administração pública: órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública;

XI - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

XII – carta de serviços: documento que tem como objetivo informar aos cidadãos quais os serviços prestados pela Câmara de Rondonópolis, como acessá-los e obtê-los;

XIII - pesquisa de satisfação: pesquisa que visa avaliar os serviços prestados pela Câmara de Rondonópolis;

XIV - relatório de gestão: relatório consolidado das atividades e manifestações para apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 4º Os serviços públicos e o atendimento ao usuário, no âmbito da Câmara Municipal, serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, da continuidade, da efetividade, da segurança, da atualidade, da generalidade, da transparência, da simplicidade, da imparcialidade, da celeridade e da cortesia, sem prejuízo da observância das demais normas regulamentares.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, considera-se:

I – regularidade: manutenção do mesmo padrão de qualidade na prestação do serviço e do atendimento;

II – continuidade: prestação ininterrupta dos serviços aos usuários, ressalvadas as exceções afetadas por recessos e feriados e/ou pontos facultativos;

III – efetividade: prestação dos serviços públicos com foco nos resultados, garantindo-se, para tanto, a excelência em todas as fases do processo de tratamento das manifestações;

IV – segurança: execução de serviços públicos sem riscos para os usuários, resguardando-lhes a integridade física e mental, bem como o sigilo das informações pessoais, nos termos das Leis nº 12.527/2011 e 13.709/2018;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

V – atualidade: modernização e aprimoramento tecnológico e constante desenvolvimento individual dos servidores, com o objetivo de simplificar e de otimizar o acesso do usuário aos serviços da Câmara Municipal de Rondonópolis;

VI – generalidade: prestação do serviço de forma igualitária a todos os usuários, vedado qualquer tipo de discriminação, de forma a se atentar para a utilização de linguagem simples e compreensível a todos, evitando siglas, gírias, jargões ou estrangeirismos;

VII – transparência: divulgação de informações claras e precisas sobre acesso aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Rondonópolis;

VIII – simplicidade: desburocratização dos serviços oferecidos, no sentido de eliminar formalidades e facilitar o acesso do usuário à Câmara Municipal de Rondonópolis;

IX – imparcialidade: neutralização no exercício das atribuições, livre de influências político-partidárias, religiosas ou ideológicas, de modo a garantir prestação isenta e independente da Câmara Municipal de Rondonópolis;

X – celeridade: execução dos serviços públicos em tempo razoável, observando-se o cumprimento de prazos e normas procedimentais;

XI – cortesia: prestação do serviço público mediante tratamento respeitoso ao usuário.

Art. 5º A regulamentação dos procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Câmara Municipal de Rondonópolis serão detalhadas nas Instruções Normativas da Ouvidoria e demais unidades envolvidas na responsabilidade do tema.

Art. 6º Constarão, nas Instruções Normativas, as regras específicas para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário e seus procedimentos operacionais na Câmara Municipal de Rondonópolis.

§1º Cada Instrução Normativa publicada será identificada por número sequencial em relação à instrução anterior, iniciando em 1 (um), acrescido do ano de publicação da norma. Ex.: Instrução Normativa STO 001/2017; Instrução Normativa STO 002/2025.

§2º Toda Instrução Normativa deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON-e – Portal Transparência da Câmara de Rondonópolis e revogará automaticamente a instrução anterior, quando regulamentar o mesmo assunto.

**TÍTULO II
DOS DIREITOS BÁSICOS E DEVERES DO USUÁRIO**

Art. 7º O usuário do serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo a Câmara Municipal de Rondonópolis observar as seguintes diretrizes:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

I – urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários

II – presunção de boa-fé do usuário;

III – atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas acompanhadas por crianças de colo, às pessoas portadoras ou acompanhadas de autistas e demais prioridades previstas em legislação municipal.

IV – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V – igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;

VI – cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VII – definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII – adoção de medidas visando à proteção, à saúde e à segurança dos usuários;

IX- autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

X – manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI – eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII – observância dos códigos de ética dos membros e servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis;

XIII – aplicação de soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e tenham como objetivo propiciar melhores condições para o compartilhamento de informações;

XIV – utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, gírias, jargões e estrangeirismos;

XV – vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

Art. 8º São direitos básicos do usuário:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

- I – participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
- II – obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
- III – acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observada a legislação pertinente;
- IV – proteção de suas informações pessoais, nos termos da legislação pertinente;
- V – atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;
- VI – obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:
 - a) horário de funcionamento das unidades organizacionais da Câmara Municipal de Rondonópolis;
 - b) serviços prestados pelas unidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, sua localização e a indicação dos meios de contato para atendimento ao público;
 - c) acesso à unidade responsável por receber manifestações;
 - d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como parte ou interessado.

Art. 9º São deveres do usuário:

- I – utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
- II – prestar as informações pertinentes ao serviço prestado, quando solicitadas;
- III – colaborar para a adequada prestação do serviço;
- IV – preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta norma.

**TÍTULO III
DO RECEBIMENTO, DA ANÁLISE E DA RESPOSTA DAS MANIFESTAÇÕES**

**CAPÍTULO I
DAS REGRAS GERAIS PARA TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÕES**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

Art. 10. A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§1º Quando da análise da demanda, a Ouvidoria deverá proceder com os ajustes necessários para a correta identificação, tais como adequação de tipologia, assunto ou serviço tratado, podendo, ainda, solicitar complementação de informações.

Art. 11. A Ouvidoria deve salvaguardar os elementos de identificação dos manifestantes.

Art. 12. A Ouvidoria apresentará resposta às manifestações no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa e notificação ao manifestante;

§1º Na falta de elementos que possibilitem o tratamento da demanda, a Ouvidoria poderá pedir complementação de informações ao manifestante, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias para retorno.

§2º A solicitação de complementação suspenderá o prazo previsto no caput, que será retomado a partir da apresentação da complementação;

§ 3º A não complementação de informação no prazo estabelecido §1º gerará o arquivamento da manifestação, sem resposta conclusiva.

Art. 13. A manifestação poderá ser arquivada, sem produção de resposta conclusiva, quando houver duplicidade de manifestação, falta de clareza, falta de urbanidade, manifestação imprópria/inadequada, perda de objeto e manifestação encaminhada para diversos órgãos e/ou entidades apenas para conhecimento.

Art. 14. Caso o assunto da demanda não seja de competência da Câmara Municipal de Rondonópolis, deverá ser orientado ao usuário como prosseguir para que sua manifestação seja corretamente endereçada.

Art. 15. Quando de competência da Câmara Municipal de Rondonópolis, a demanda será encaminhada ao setor responsável, informando o prazo de 20 (vinte) dias para resposta.

Parágrafo único. Quando do envio a outros setores/unidades, é imperioso verificar a necessidade de ocultação de alguns dados, bem como informar a existência de demandas já relacionadas à ocorrência.

Art. 16. A resposta fornecida pelo setor/unidade, assim que devolvida e, tendo sido analisada pelo responsável da Ouvidoria quanto ao aspecto de linguagem, conteúdo e/ou atendimento da demanda, será encaminhada ao cidadão o mais breve possível.

§ 1º Quando do fornecimento de informações nas quais constem dados pessoais, deverá ser certificada a identidade do manifestante por meio da



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

apresentação de documento físico do manifestante ou de seu representante legal, por meio de consentimento expresse de quem se refere.

§ 2º A restrição de fornecimento de informações pessoais poderá ser excepcionada nos casos previstos em Lei.

**SEÇÃO I
DO ELOGIO, DA RECLAMAÇÃO E DA SUGESTÃO**

Art. 17. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.

Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.

Art. 18. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.

Art. 19. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.

Parágrafo único. Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

**SEÇÃO II
DA COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE E DENÚNCIA**

Art. 20. Quando da manifestação da natureza “denúncia” ou comunicação de irregularidade, a Ouvidoria deverá verificar a correta identificação da demanda e caso necessário, proceder com os ajustes, tais como adequação de tipologia, assunto ou serviço tratado, podendo, ainda, solicitar complementação de informações.

Parágrafo único. A Ouvidoria poderá arquivar a manifestação quando houver duplicidade de registro, falta de clareza, falta de urbanidade, for imprópria/inadequada, quando houver perda de objeto, e quando for encaminhada para diversos órgãos apenas para conhecimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

Art. 21. Constatado que o chamado corresponde à denúncia ou comunicação de irregularidade de competência da Câmara Municipal de Rondonópolis será encaminhado à Controladoria Interna da Câmara Municipal de Rondonópolis, para análise prévia e parecer.

§ 1º Se constatado que os fatos alegados têm indícios de veracidade, mas faltam mais elementos comprobatórios ou fundamentação, A UCCI – Controladoria Interna devolverá a manifestação à Ouvidoria para que oportunize ao manifestante, através do meio de contato fornecido, a possibilidade de complementar a manifestação realizada dentro de 48 horas. Caso não se manifeste, o chamado será arquivado, comunicado ao cidadão, se possível.

§ 2º Constatado pela UCCI – Controladoria Interna que há indícios de procedência nos fatos alegados pelo cidadão, o chamado será encaminhado à Ouvidoria, acompanhado de relatório com informações sobre os fatos apurados para despacho.

Parágrafo único. A Ouvidoria comunicará de forma expressa, a necessidade do sigilo, quando a manifestação assim requerer, aos envolvidos no procedimento de resposta da mesma, lhes podendo ser imputadas as sanções legais, em caso de descumprimento do sigilo.

Art. 22. A Ouvidoria, após validar as informações encaminhará o protocolo da Ouvidoria ao Presidente da Câmara Municipal para as providências cabíveis.

Art. 23. O Presidente da Câmara Municipal decidirá pelo arquivamento ou apuração dos fatos pelo setor responsável.

Art. 24. O setor competente, quando determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, deverá realizar diligência com o objetivo de buscar informações dos fatos alegados pelo cidadão, elaborar relatório e encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal, em prazo não superior a 15 (quinze) dias.

Art. 25. De posse do relatório do setor competente o Presidente da Câmara Municipal decidirá por:

§ 1º determinar o arquivamento do “Protocolo da Ouvidoria”, se o relatório mostrar que os fatos alegados pelo cidadão são improcedentes;

§ 2º autuar se o relatório mostrar que os fatos alegados pelo cidadão são procedentes;

§ 3º determinar ao setor competente o acompanhamento dos fatos alegados pelo cidadão, como ponto de controle;

Paragrafo único. A resposta final ao manifestante será dada em até 30 (trinta) dias do recebimento da denúncia, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

CAPÍTULO II
DO RELATÓRIO DE GESTÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

Art. 26. A Ouvidoria deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações recebidas, analisadas e respondida, e com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 27. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV- as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e

II - disponibilizado integralmente na internet.

**TÍTULO IV
DO QUADRO GERAL DE SERVIÇOS E DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

Art. 28. Com periodicidade mínima anual, a seção de apoio à Ouvidoria publicará no site da Câmara Municipal de Rondonópolis quadro geral dos serviços públicos prestados, especificando as unidades responsáveis por sua realização, o prazo para atendimento e as formas de acessá-los.

§1º O quadro geral contemplará os serviços oferecidos pela Câmara Municipal de Rondonópolis para consulta ou utilização pelos seus usuários, e a atualização periódica ou excepcional desses obedecerá normativos específicos que os criaram.

§2º Eventuais mudanças pontuais em serviços que impactem a consulta ou utilização pelo usuário serão noticiados de imediato pela Secretaria de Comunicação Social e ensejarão atualização excepcional no quadro geral publicado.

Art. 29. A Câmara Municipal de Rondonópolis elaborará e divulgará Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º A Carta de Serviços tem por objetivo informar sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Rondonópolis, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados por suas unidades, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

I - os serviços prestados pela Câmara Municipal de Rondonópolis;

II - as formas de acesso aos serviços a que se refere o inciso I;

III - os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público; e

IV - os serviços publicados no Portal Transparência.

§ 2º Da Carta de Serviços ao Usuário, deverão constar informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados, especialmente as relativas:

I - ao serviço oferecido;

II - aos requisitos e aos documentos necessários para acessar o serviço;

III - às etapas para processamento do serviço;

IV - ao prazo para a prestação do serviço;

V - à forma de prestação do serviço;

VI - à forma de comunicação com o solicitante do serviço; e

VII - aos locais e às formas de acessar o serviço.

§ 3º Além das informações referidas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá, para detalhar o padrão de qualidade do atendimento, estabelecer:

I - os usuários que farão jus à prioridade no atendimento;

II - o tempo de espera para o atendimento;

III - o prazo para a realização dos serviços;

IV - os mecanismos de comunicação com os usuários;

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será atualizada pela seção de Ouvidoria, no mínimo semestralmente, e de permanente divulgação mediante publicação no site da Câmara Municipal de Rondonópolis;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

§ 5º Compete a cada unidade da Câmara Municipal de Rondonópolis, quando solicitada pela seção de Ouvidoria, em prazo máximo de cinco (5) dias, encaminhar eventuais alterações relativas aos serviços por ela prestados, com vista a devida atualização da Carta de Serviços ao Usuário.

§ 6º Eventuais mudanças pontuais na prestação de serviços e que impactem a utilização pelo usuário serão informadas de imediato pela Secretaria de Comunicação Social e ensejarão atualização excepcional da Carta de Serviços.

Art. 30. A Ouvidoria deve providenciar a disponibilização da Carta de Serviços na transparência ativa, publicando-a em seu Portal Transparência.

Art. 31. O monitoramento da qualidade dos serviços será realizado via pesquisa de satisfação junto aos usuários, em que serão verificados a satisfação quanto ao serviço prestado, qualidade no atendimento (resolução de problemas, esclarecimento de dúvidas, confiabilidade, acompanhamento da solicitação, tempo gasto com a solicitação, tempo de espera, cumprimento de prazos, requisitos e procedimentos) e características dos respondentes.

**TÍTULO V
DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

I – satisfação do usuário com o serviço prestado;

II – qualidade da resposta encaminhada ao usuário;

III – cumprimento dos compromissos e prazos legais definidos para a prestação dos serviços;

IV – quantidade de manifestações de usuários;

V – medidas adotadas pela Câmara Municipal de Rondonópolis para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º A avaliação será realizada por meio de aplicação de pesquisa eletrônica de satisfação, imediatamente após o atendimento e/ou utilização dos serviços oferecidos, mediante ferramenta que integrará o atendimento e que estimulará a resposta à pesquisa;

§ 2º Semestralmente, os dados e/ou resultados das avaliações serão compilados para a confecção de relatório estatístico e encaminhados pelas unidades à chefia de seção de Ouvidoria para fins de consolidação, análise e envio de relatório propositivo ao Presidente, para conhecimento e providências, incluindo a publicação no Portal Transparência da Câmara Municipal de Rondonópolis.

§ 3º Os dados e/ou resultados apurados deverão servir de subsídio para reorientar e melhorar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

Art. 33. Sob coordenação da Presidência ou Controladoria, a Secretaria de Administração e Secretaria de Comunicação Social ficarão responsáveis por pesquisa geral de satisfação e percepção de imagem junto a parceiros, membros, servidores, fornecedores, controladores internos, usuários da Ouvidoria, públicos de interesse, organizações não-governamentais, imprensa e sociedade em geral, no mínimo a cada dois anos, visando subsidiar o planejamento e ações estratégicas da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Parágrafo único. A pesquisa será realizada sempre no último quadrimestre do segundo ano de cada gestão e os principais resultados publicados no site da Câmara Municipal de Rondonópolis.

**TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34. A regulamentação do Conselho de Usuários previsto na Lei nº 13.460/2017 será objeto de norma específica da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Art. 35. A Câmara Municipal de Rondonópolis adotará, mediante portaria específica às unidades que dizem respeito ao assunto, as medidas necessárias para realização de avaliação continuada dos serviços prestados e para a garantia da acessibilidade digital de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098/2000, do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e do art. 8º, VIII da Lei nº 12.527/2011.

Art. 36. As unidades da Câmara Municipal de Rondonópolis deverão se adequar às disposições contidas nesta Resolução Normativa no prazo máximo de 120 dias, a contar da sua publicação, devendo oficialiar a Secretaria da Presidência o cumprimento desta determinação.

Art. 37. O não cumprimento das obrigações ou deveres estabelecidos nesta Resolução Normativa ensejará, por meio das unidades competentes, a adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis aos responsáveis conforme cada caso.

Art. 38. Os casos omissos nesta Resolução e em outras normas regulamentares serão resolvidos perante a gestão com orientação preventiva dos órgãos técnicos da Câmara Municipal.

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 11 de setembro de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 657/2025

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) na atual legislatura da Câmara Municipal de Rondonópolis.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento Legislativo nº 0067/2025, Processo nº 3503/2025;

CONSIDERANDO a indicação dos membros interessados em compor a Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, PAULO CÉSAR SCHUH, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), na atual legislatura da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) será composta pelos seguintes parlamentares:

- I. Vereador Vinicius Amoroso
- II. Vereador Ibrahim Zaher
- III. Vereador Gelsão da Saúde
- IV. Vereador Dr. Manoel
- V. Vereadora Dra. Luciana Horta
- VI. Vereadora Mariúva da Saúde.

Art. 3º A referida Frente Parlamentar está autorizada a iniciar as atividades, podendo utilizar as instalações desta Casa de Leis durante o período de vigência e nos limites da competência regimental.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar apresentará relatório de atividades ao final de sua vigência ou quando extinta, no prazo de até 30 (trinta) dias após seu encerramento ou nos últimos 30 (trinta) dias do final da legislatura.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 24 de setembro de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário



siconfi Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.786.694.709,69	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	6.950.044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	17.978.823,21	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.761.765.842,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	34.007.052,89	1,93
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	105.705.950,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	100.420.653,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	95.135.355,50	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Exercício de Segundo Período Registre		
	No Quadrimestre/Ano anterior			Primeiro Período Registre			Segundo Período Registre		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Máximo de 1% do Excedente (d) = (1.25%)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Máximo (g) = (f-b)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII/VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by PAULO CESAR SCHUH:81522967168 Date: 2025.09.30 10:19:59 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.043, 30 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2025
Assinatura(s):	- Nome: PAULO CESAR SCHUH <i>Titular do Poder Legislativo</i> - CPF: 815.229.671-68 - Data: 30/09/2025 10:20:50

O Código do Recibo da declaração homologada em 30/09/2025, às 10:20:57 , é:

06.2R.0R-G

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.